



TERMO ADITIVO Nº **017**/2019

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.1/UPA MANGUINHOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ; neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**, inscrita no CNPJ sob o número 02.385.669/0001-74, com endereço à Avenida Brasil, nº 4036, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5603662 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através dos processos administrativos nº 09/002.975/2014 e 09/31/000.513/2014, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 032/2014**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da AP 3.1/Manguinhos mediante as seguintes cláusulas e condições:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I- a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA, do Contrato de Gestão nº 032/2014, em conformidade com a Resolução CVL nº 189, de 06 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

##### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade-fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

II- Inclusão do Anexo I, ao Contrato de Gestão Nº 032/2014, em conformidade com o Decreto Rio nº 46.785, de 06/11/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 032/2014 e Termos Aditivos, naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

**Parágrafo Único** – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.



E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019.

**Hayne Felipe da Silva**  
Diretor Executivo - Fiotech  
CPF: 586.234.187 - 00

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Altoé Velasco  
Matrícula: 60/303.470-9  
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1)

NOME: **Renata Mohammad**  
Secretária Executiva - Diretoria  
FIOTEC - Matrícula: 40228  
CPF: 018.614.887 - 93

2)

NOME: **DIRCEU BARBOSA MONTeiro**  
CPF: **98432365587**





**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785**

A **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, por intermédio de seu representante legal **HAYNE FELIPE DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 5603662 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº 46.785, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 011.188.367-90; a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

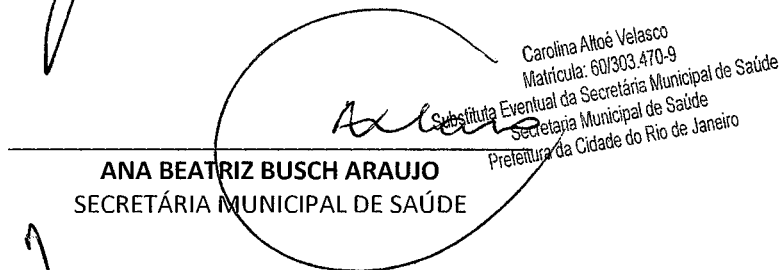
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019.



**Hayne Felipe da Silva**  
Diretor Executivo - Fiotec  
CPF: 586.234.187 - 00

**HAYNE FELIPE DA SILVA**

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC



**Carolina Altoé Velasco**  
Matrícula: 60/303.470-9  
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

